



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020**

DECRETO Nº. 2.000, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do Carnaval, da seguinte forma:

- Dia 12/02/2018 - (segunda-feira) – PONTO FACULTATIVO

- Dia 13/02/2018 – (terça-feira) – PONTO FACULTATIVO – CARNAVAL

Parágrafo Único. No dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de Cinzas, haverá atendimento normal nas repartições públicas do município, a partir das 08:00 horas.

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 7 de fevereiro de 2018.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado em 7/02/2018.